



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 45, de 04 de agosto 2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
FIRMAR TERMO DE ADITIVO E REAJUSTAR O VALOR
REPASSADO AO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO
HOSPITALAR BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar eu sancionarei a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o valor repassado, mensalmente, para Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob o nº 08.579.164/0001-27, estabelecida na Rua Romário Rosa Lopes nº 42, na cidade de Tenente Portela/RS, para R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), dentro do convênio mantido entre as partes, autorizado pela Lei Municipal nº 3.791, de 25 de julho de 2022.

Parágrafo único. A redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.791, de 25 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Em razão do convênio celebrado o Poder Executivo Municipal poderá repassar mensalmente à Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio o valor de até R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais)”

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Aditivo do Convênio nº 001/2022, objetivando manter as especialidades da prestação de serviços médicos-hospitais.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a contar do dia 30 de julho de 2025.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, RS aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

GILSON DE CARLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

Liberato Salzano-RS, 04 de agosto de 2025.

MENSAGEM

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.**

Para os efeitos legais, submeto a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa à seguinte matéria:

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 45, de 04 de agosto 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE ADITIVO E REAJUSTAR O VALOR REPASSADO AO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO.

JUSTIFICATIVA

Solicitamos aos Nobres Vereadores, a apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei, que busca a autorização Legislativa para que seja efetuado reajuste para o período de agosto/2025 a julho/2026, nos valores repassados mensalmente para a Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio do Município de Tenente Portela/RS, dentro do convênio mantido entre as partes, no valor de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Conforme o ofício nº 157/2025 encaminhado pela Associação Hospitalar, o reajuste é em virtude do contínuo aumento dos custos com os serviços hospitalares, especialmente nas áreas de urgência e emergência. Segue anexo o ofício e plano de trabalho encaminhado pela associação hospitalar.

Por fim, considerando que o convênio venceu em 31/07/2025, necessitamos a apreciação e aprovação em regime de urgência, com efeitos legais retroativos a contar de 30 de julho de 2025.

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição de Vossas Excelências para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do Projeto de Lei anexo, rogando pela apreciação e aprovação.

Atenciosamente,

GILSON DE CARLI
Prefeito Municipal